

CARTA DE INTENÇÕES

ENTRE

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE)

E

O CENTRE NATIONAL D'ETUDES SPATIALES (CNES)

REFERENTE À COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE OBSERVAÇÃO DA TERRA NO CONTEXTO DO PROJETO TROPISCO

O **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, uma unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil, registrado no CNPJ/MF sob o número 01.263.896/0005-98, cuja sede situa-se na Avenida dos Astronautas, 1758, em São José dos Campos, São Paulo, Brasil, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, em conformidade com a Lei nº. 10.973 / 04,

Representado pelo Dr. Clezio Marcos De Nardin, seu Diretor,

Abaixo denominado "INPE",

E,

O **Centre National d'Etudes Spatiales**, estabelecimento público científico e técnico francês de natureza industrial e comercial, criado em conformidade com as disposições da lei 61-1382 de 19 de dezembro de 1961, e regido pelas disposições do artigo L. 331-1 a L. 331-8 do código de Pesquisa Francês, cuja sede situa-se em 2, place Maurice Quentin, 75039 Paris Cedex 01, França,

Representado pelo Dr. Philippe Baptiste, seu Presidente,

Abaixo denominado "CNES"

Abaixo denominados coletivamente como "Participantes" e individualmente como "Participante" desta Carta de Intenções;

POSTO que o **INPE** executa missões de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e treinamento de recursos humanos nas áreas de ciência espacial e atmosfera, observação da Terra, previsão meteorológica e estudos climáticos, engenharia e tecnologia espacial e áreas de conhecimento relacionadas, em conformidade com a política definida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil;

POSTO que o **CNES** é a agência espacial francesa, cuja missão é elaborar orientações de política espacial para o Governo Francês e implementar programas com seus parceiros nacionais ou internacionais;

POSTO que o **CNES**, pessoa jurídica independente possuidora de autonomia, não pode vincular o Governo Francês através da presente Carta de Intenções;

POSTO que o desenvolvimento do processador TropiSCO para monitorar o desmatamento em tempo quase real desde 2020 no âmbito do projeto Space for Climate Observatory (“SCO”) do CNES e do laboratório de pesquisa CESBIO, conjuntamente com a empresa Globoe;

POSTO que o INPE desenvolveu seu próprio processador DETER utilizando o Sentinel-1 para monitorar o desmatamento em tempo quase real;

POSTO que os Participantes possuem um longo histórico de discussão científica a respeito de métodos de monitoramento do desmatamento e validação de resultados. No contexto dos intercâmbios científicos, um aluno de doutorado do INPE estudou no CESBIO em 2021-2022 no âmbito de uma supervisão conjunta do CNES, CESBIO e Globoe. A oportunidade de uma colaboração adicional foi discutida desde uma primeira reunião em 2022;

DECLARAM SUA INTENÇÃO DE ESTABELECEER UMA COLABORAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DEFINIDAS ABAIXO:

1. Do objeto:

O objeto desta Carta de Intenções é fornecer uma base para discutir, no âmbito do projeto TropiSCO, uma colaboração técnica e científica em termos de processamento de dados de Observação da Terra para desenvolver a extensão de um método dedicado ao monitoramento do desmatamento na Amazônia com a emissão de alertas de desmatamento em tempo quase real.

2. Dos temas de interesse comum:

Os Participantes manifestam a intenção de discutir os seguintes temas:

- Desenvolvimento conjunto de algoritmos para detecção de mudanças e degradação da cobertura florestal e do uso do solo no ambiente tropical;
- Processamento de imagens do Sentinel 1 como parte da infraestrutura Data Terra-Theia;
- Conceitos e experiência na implementação de sistemas operacionais de alerta precoce e de monitoramento de vegetação;
- Pesquisa e desenvolvimento tecnológico no âmbito de grandes sistemas de processamento e acesso de dados de Observação da Terra; e
- Validação de produtos e coleta de medições in situ.

Os Participantes poderão concordar em discutir outras áreas de cooperação mediante consentimento mútuo por escrito.

3. Dos contatos

As pessoas listadas neste ítem são designadas como os principais contatos entre os Participantes, com o intuito de acompanhar as intenções dos Participantes.

No CNES:

Mr. Thierry KOLECK

Engenheiro de Processamento de Radar – Departamento Técnico e Digital

18 Avenue Edouard Belin

31401 Toulouse Cedex 9, France

E-mail: Thierry.Koleck@cnes.fr

Telephone: +33561282557

No INPE:

Sr. Cláudio Aparecido de Almeida

Coordenador do Programa BiomasBR

Avenida dos Astronautas, 1758

São José dos Campos – SP Brasil

12.227-010

E-mail: claudio.almeida@inpe.br

Telephone: +55 12 3208-7430

Cada Participante pode notificar a outra, a qualquer momento, sobre quaisquer alterações relativas ao seu contato. Quaisquer alterações desse tipo não constituem uma alteração desta carta de intenções.

4. Da não divulgação

Nenhum Participante divulgará informações consideradas sigilosas ou protegidas por direitos autorais e fornecidas pela ou em nome de outro Participante ou em seu nome.

5. Do uso dos Nomes e Iniciais dos Participantes

Os Participantes concordam em enviar uma à outra, para fins de aprovação prévia por escrito, todo material de comunicação relacionado às intenções formalizadas nesta carta de intenções, bem como qualquer uso do nome ou iniciais de outro Participante antes da publicação.

6. Da propriedade intelectual

Nenhuma disposição desta carta de intenções será interpretada como concessão ou conferência, expressa ou implicitamente, a qualquer Participante de quaisquer direitos de propriedade intelectual pertencentes ao outro Participante. Cláusulas específicas sobre Propriedade Intelectual ou utilização futura de desenvolvimentos conjuntos serão formuladas pelos Participantes através de um acordo específico, em conformidade com as disposições do artigo 7.

7. Dos efeitos legais

Para a execução futura de projetos e atividades relacionadas a esta Carta de Intenções, os Participantes conceberão planos de trabalho a serem implementados através de Acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto.

Esta carta de intenções não dará origem a quaisquer direitos ou obrigações legalmente vinculativos.

Qualquer compromisso no âmbito da cooperação entre os Participantes sob esta carta de intenções será regido conforme um acordo subsequente negociado entre ambas. Todas as atividades de desenvolvimento planejadas pelas partes serão realizadas somente após o fornecimento da documentação legal e programática, fornecida e aprovada pelos Participantes.

Nenhum Participante está autorizada a ceder esta carta de intenções a terceiros sem a aprovação por escrito do outro Participante.

8. Da não exclusividade

Nenhuma disposição desta carta de intenções impede o envolvimento de qualquer Parte com outros parceiros no âmbito da discussão dos temas de interesse comum listados acima.

9. Da resolução de divergências

Qualquer desacordo entre os Participantes relativo à aplicação ou interpretação desta carta de intenções será resolvido amigavelmente pelos Participantes.

10. Das emendas

Esta carta de intenções poderá ser alterada somente mediante consentimento mútuo por escrito dos Participantes.

11. Da entrada em vigor e rescisão

Esta carta de intenções passa a vigorar entre as Participantes a partir da data de sua assinatura pelas mesmas.

Esta carta de intenções terá vigência de dois anos ou até a data de assinatura de disposições específicas no âmbito de um acordo devidamente negociado entre os Participantes.

Qualquer Participante pode rescindir esta carta de intenções mediante notificação por escrito com um mês de antecedência.

Em caso de rescisão, as disposições relativas à não divulgação, uso de nome e iniciais, propriedade intelectual, efeitos legais, não exclusividade e solução de divergências permanecerão aplicáveis.

Assinado em duas vias originais em francês, português e inglês, de igual teor. No entanto, como o idioma inglês foi usado na preparação e negociação deste Contrato, a versão em inglês deve ser utilizada em caso de qualquer questão relacionada à interpretação e implementação desta carta de intenções.

Em nome do

CNES

Dr. Philippe BAPTISTE

Presidente

Assinado em: PARIS

Data: 16/09/24



Em nome do

INPE

Dr. Clezio Marcos DE NARDIN

Diretor

Assinado em: MANAUS

Data: 20/09/24

